



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

### Relatório Circunstanciado 1/2015

#### Dados Gerais

<b>Número SIT:</b> 23181
<b>Concedente:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
<b>Tomador:</b> MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
<b>Tipo Instrumento:</b> Termo de Convênio
<b>Número do Instrumento:</b> 115 121075210
<b>Ano do Instrumento:</b> 2014
<b>Objeto do Instrumento:</b> PROMOVER O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE BEBEDOURO MÓVEL E FIXO E A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PASTAGEM PERENE.

#### Resumo Financeiro

<b>Total Saldo Inicial:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Repasses:</b> R\$ 28.020,34
<b>Total de Contrapartida:</b> R\$ 1.615,68
<b>Total de Recursos Próprios:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Rendimento Bruto:</b>
<b>Total de IOF/IR Fonte:</b>
<b>Total Líquido de Aplicações Financeiras:</b> R\$ 1.288,67
<b>Total de Despesas:</b> R\$ 20.316,13
<b>Total de Devolução:</b> R\$ 10.608,56
<b>Total de Glosas de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Estornos de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL:</b> R\$ 0,00

#### Avaliações Realizadas



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Formalização - CAROLINE MACHUCA - 09/01/2015 -

Condições do Tomador - CAROLINE MACHUCA - 09/01/2015 -

Execução e Despesas - CAROLINE MACHUCA - 27/02/2015 - O Tomador está IRREGULAR em relação ao Artigo 16 da Resolução nº 28/2011 do TCE.

Movimentação Financeira - CAROLINE MACHUCA - 27/02/2015 - Não há registro da movimentação financeira, contábil e despesas.

Plano de Trabalho - CAROLINE MACHUCA - 29/10/2015 -

Plano de Trabalho - CAROLINE MACHUCA - 29/10/2015 -

### ***Avaliações Realizadas pela UGT Tomador***

Não há avaliações registradas.

### ***Tomada de Contas***

Não há Tomada de Contas registrada.

### ***Manifestação***

**Tipo da Manifestação:** Regular com Ressalva

**Comentários:** Após as tratativas entre o Chefe do DEAGRO e o Município, onde este expôs a situação do convênio, na qual demonstrou-se a execução total do objeto convênio, o Chefe do DEAGRO manifestou-se pela regularidade do convênio (esta documentação consta no protocolo deste convênio - 12.050.227-1. Este Controle Interno manifesta-se por "regular com ressalvas" pois parte do objeto foi executado fora da vigência do convênio, entretanto, informamos que não houve prejuízo ao Erário e atendeu-se o interesse público.

**Responsável pela emissão:** 024.107.819-93 - CAROLINE MACHUCA

**Data de Emissão:** 20/04/2021 15:53